

COMUNICADO Nº 07/2023

NOTA CONJUNTA – COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E COMISSÃO PARECERISTA E DE ACOMPANHAMENTO

CONSIDERANDO o Comunicado nº 06/2023;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do Edital nº 04/2023;

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar do Edital nº 06/2023;

CONSIDERANDO a Realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura, em 30/10/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor comunicação com os agentes culturais;

CONSIDERANDO os casos de depósito em contas de mesmo CPF não correspondente às indicadas pelos próprios artistas;

CONSIDERANDO o atendimento pleno à regulamentação da Lei Paulo Gustavo;

Os membros das Comissões, que assinam ao fim, COMUNICAM:

- 1) Fica retificado o Comunicado nº 06/2023, item 3, já que o comunicado alterava os prazos dos três editais com habilitação aberta, mas o Edital nº 005/2023 que teve os prazos igualmente similares ao do edital nº 004/2023 não foi corretamente retificado à época. A retificação tem efeito administrativo, uma vez que todos os convocados foram notificados por e-mail do prazo corretamente praticado. Dá-se a nova redação ao item 3, conforme abaixo:

EVENTO	DATA
Fim do prazo de habilitação (prorrogação excepcional)	20/09/2023 27/09/2023 04/10/2023
Classificação Final e convocação de suplentes	21/09/2023 29/09/2023
Fim do prazo de recursos à classificação final	27/09/2023 04/10/2023
Resultado final (homologação)	28/09/2023 05/10/2023
Início dos pagamentos	02/10/2023 05/10/2023
Prazo previsto para a conclusão dos pagamentos	13/10/2023

Com os novos prazos, a documentação dos aprovados **poderá ser entregue até o dia 04/10/2023, sob pena de desclassificação e SEM POSSIBILIDADE DE NOVAS PRORROGAÇÕES.**

Os suplentes convocados quando da Classificação Final (29/09/2023), **terão prazo também até o dia 04/10/2023** para apresentar os documentos relacionados no edital e reiterados na Classificação Final.

- 2) Fica retificado o resultado definitivo do Edital nº 04/2023, publicado em 29/09/2023, com a seguinte correção pontual em virtude de erro de digitação na hora da inscrição. Proponente apresentou documentação que comprova que demais dados são fidedignos sendo, portanto, necessária a correção do nome do proponente para que seja efetivado o pagamento da premiação:

APRESENTADORES DE VIDEOCASTS, WEBSÉRIES OU DEMAIS PRODUTOS DE NOVAS MÍDIAS EM FORMATO SIMILAR (total de vagas no edital: 5 | total de aprovados: 4 | total de vagas excedentes: 1)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Nazareno José Paulino	3	COMPLETA
Alexandre Aparecido da Silva	4	COMPLETA
Lívia Vitória SOusa Leite	5	COMPLETA
Sérgio Henrique Rodrigues da Silva Garcia	6	COMPLETA

Onde lê-se: “Sérgio Henrique Rodrigues da Silva”,

Leia-se: “Sérgio Henrique Rodrigues Garcia”

- 3) Fica o Cronograma (anexo VII) do edital nº 06/2023 retificado, em virtude da realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura e da alteração do rito interno de pagamentos na Prefeitura de Unaí, com as seguintes novas datas:

Fim do prazo de habilitação	26/10/2023 01/11/2023
Classificação final e convocação de suplentes	27/10/2023 03/11/2023
Início do prazo de recursos à classificação final	27/10/2023 03/11/2023

Fim do prazo de recursos à classificação final	03/11/2023 08/11/2023
Resultado final	06/11/2023 09/11/2023
Início dos pagamentos	07/11/2023 10/11/2023
Prazo previsto para a conclusão dos pagamentos	14/11/2023 24/11/2023

- 4) Comunicamos a resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar do Edital nº 006/2023, cujo resultado é seu Indeferimento. O recurso versava sobre a pontuação por atuação cultural do proponente superior a 10 anos, que não foi comprovada por meio de portfólio. Junto do recurso, foram apresentadas duas reclamações, respondidas também juntamente do recurso. A resposta ao recurso está disponível na área de Recursos, Resultados e Homologações da página: <https://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu2/index.php/secretarias/cultura-e-turismo/editais-ativos/lei-paulo-gustavo-lpg.html>
- 5) Tendo em vista que há meses o telefone fixo da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo não funciona em virtude de problemas no fornecimento dos serviços de comunicação pela operadora Oi, esta abriu de modo emergencial um número WhatsApp para atendimento de demandas por texto e por áudio (o telefone não recebe ligações). O número é (38) 99125-0046 e está disponível das 08h às 11h e das 13h30 às 17h para atendimento a todas as demandas, em especial às dúvidas relacionadas à Lei Paulo Gustavo. Orientamos ainda que por este número não é aceito o envio de documentos, que permanece sendo presencialmente ou pelo e-mail lpg@prefeituraunai.mg.gov.br
- 6) Esclarecemos que após a informação de que haveria sido depositado valores da Lei Paulo Gustavo em contas bancárias não indicadas, a Comissão de Elaboração de Editais ordenou revisão integral dos processos de pagamentos feitos pela Diretoria de Arte e Cultura e detectou-se que, na verdade, os quatro pagamentos identificados como em contas diferentes das indicadas foram depositadas em contas bancárias no mesmo CPF do proponente, porém de outra instituição bancária. O erro aconteceu devido a um sistema interno da prefeitura que não leva em consideração a conta-bancária indicada no processo, mas sim a conta indicada à Central de Compras. Nos casos acima relacionados, as pessoas já tinham tido algum tipo de recebimento anterior da Prefeitura em anos anteriores nas contas bancárias pré-cadastradas e quando o processo da Lei Paulo Gustavo chegou à Tesouraria o sistema identificou a conta pré-cadastrada e fez depósito diretamente nesta. Para corrigir futuros erros, todos os processos que ainda estavam pendentes de pagamento foram travados desde 16/10/2023 para enviar ao Setor de Compras e Licitações para cadastramento das

contas indicadas pelos agentes culturais e estão sendo liberados aos poucos. Pedimos desculpas pelo ocorrido e pedimos ainda paciência para que consigamos reprocessar os pagamentos pendentes sem novos erros do tipo.

- 7) Em relação ao item acima, estamos revisando todos os pagamentos com contato aos agentes culturais para confirmar o recebimento do pagamento. O agente cultural que ainda não recebeu nosso contato pode confirmar pelo WhatsApp da Sectur (38-99125-0046) indicando que já recebeu a sua premiação.
- 8) Atendendo a determinação do Ministério da Cultura, será disponibilizado um arquivo único em formato de dados abertos com dados básicos dos proponentes premiados. Todos os proponentes contemplados em todos os editais deverão ter seu CPF/CNPJ divulgados também em diário oficial, conforme Art. 24, inciso II, não caracterizando portanto infração à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Unaí-MG, 23 de outubro de 2023.

Múcio Eduardo de Araújo Lara

Presidente da Comissão Parecerista e de Acompanhamento

Bruno de Oliveira Rocha

Integrante da Comissão de Elaboração de Editais e Acompanhamento

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Secretária Municipal da Cultura e Turismo